

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
COORDENAÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL

**Waleska Suany da Silva**

**A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS/PB ACERCA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Campina Grande/PB

2012

**Waleska Suany da Silva**

**A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS/PB ACERCA  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de Serviço Social  
na Universidade Estadual da Paraíba  
(UEPB) como requisito necessário para  
obtenção do título de bacharela em  
Serviço Social.

Orientadora: Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz

Campina Grande/PB

2012

S586c Silva, Waleska Suany da.

A compreensão das famílias atendidas pelo Centro de Referências da Assistência Social de Montadas/PB acerca dos direitos da criança e do adolescente./ Waleska Suany da Silva. – 2012.

32f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2012.

“Orientação: Profa. Dra. Adriana Freire Pereira Férriz , Departamento de Serviço Social”.

1. Direitos. 2. CRAS 3. Criança e adolescente I. Título.

21. ed. CDD 361.2

WALESKA SUANY DA SILVA

A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE  
REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS/PB ACERCA DOS  
DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Trabalho de Conclusão de Curso  
apresentado ao Curso de  
Bacharelado em Serviço Social da  
Universidade Estadual da Paraíba,  
em cumprimento à exigência para  
obtenção do grau de Bacharela em  
Serviço Social.

Aprovada em : 12/12/2012

Nota: 9,0

BANCA EXAMINADORA

*Adriana Freire Pereira Ferriz*

Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Adriana Freire Pereira Ferriz – DSS/UEPB  
Orientadora

*Célia de Castro*

Prof<sup>ª</sup> MS. Célia de Castro. – DSS/UEPB  
Examinadora

*Therese Karla de Souza Melo*

Prof<sup>ª</sup>. MS. Therese Karla de Souza Melo – DSS/UEPB  
Examinadora

CAMPINA GRANDE

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por ter me dado coragem para ultrapassar todos os obstáculos que surgiram no caminho.

Aos meus pais, Lúcia e Iremar, pelo incentivo e pelo carinho, sem eles eu não teria concretizado esse sonho.

Ao meu namorado, Jonas que sempre esteve do meu lado, me ajudando nos momentos de dificuldades.

As minhas amigas, Paula, Thayse, Lyna, Eliza, Laise, Thayanne, Tâmara, Claúdineia, Ilka e Cleudmara, sem elas eu não seria nada. Cada uma com suas particularidades conseguiu me conquistar e todas contribuíram de alguma forma para a materialização do meu objetivo.

À toda minha família, meus colegas, todas as pessoas que passaram pela minha vida, que de uma maneira ou de outra deixaram marcas.

A minha querida orientadora e professora Adriana Férriz, que me ajudou incansavelmente na realização desse trabalho.

E a todos os meus professores que contribuíram para minha formação.

## SUMÁRIO

<b>1 INTRODUÇÃO .....</b>	<b>6</b>
<b>2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL .....</b>	<b>09</b>
<b>3 A INFÂNCIA A ADOLESCÊNCIA E OS DIREITOS .....</b>	<b>14</b>
<b>4 RESULTADOS E ANÁLISE .....</b>	<b>19</b>
4.1 O PERFIL SOCIOECONÔMICO DOS SUJEITOS .....	20
4.2 A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS DOS CRAS ACERCA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	23
<b>5 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>28</b>
<b>REFERÊNCIAS .....</b>	<b>30</b>
<b>APÊNDICE .....</b>	<b>32</b>

## **A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTADAS/PB ACERCA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**Waleska Suany da Silva**

**Resumo:** O presente artigo apresenta e discute os resultados da pesquisa realizada com as famílias atendidas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Montadas/PB. O objetivo geral do trabalho foi analisar a compreensão das mesmas acerca dos direitos da criança e do adolescente. O universo da pesquisa foi composto pelas famílias atendidas no CRAS de Montadas e que participam do grupo de Idosos e de gestantes. Foi definida uma amostra de 25 sujeitos. A seleção dos sujeitos foi realizada em cada grupo dando prioridade aos integrantes dos grupos que convivem com crianças e/ou adolescentes no ambiente familiar. Para a coleta de dados utilizou-se um questionário com questões fechadas e abertas para identificar a compreensão das famílias do CRAS de Montadas/PB sobre a efetivação dos direitos da criança e do adolescente. Os resultados apontam para uma fragilidade na compreensão dos sujeitos sobre os direitos da criança e do adolescente.

**Palavras-chave:** Direitos, CRAS e crianças e adolescentes.

**Abstract:** This article presents and discusses the results of research conducted with the families served at the Reference Center for Social Assistance (CRAS) in the municipality of Montadas/ PB. The general objective of the study was to analyze their comprehension about the rights of children and adolescents. The research was composed of families served in the Montadas CRAS and participating in the group of elderly and pregnant women. It was defined about to of 25 subjects. The selection of subjects was performed in each group to give priorities integrates groups who live with children and / or adolescents in the family environment. To collect date, we used a questionnaire with closed and open questions to identify the families understanding of CRAS Montadas/ PB on the realization of rights of children and adolescents. The results point to the weakness in the understanding of the subjects on the rights of children and adolescents.

**Keywords:** Rights, CRAS ,children and adolescents.

### **1 INTRODUÇÃO**

Durante quase todo o século XX, as leis brasileiras que tratavam de temáticas direcionadas às crianças e aos adolescentes estiveram

intrinsecamente ligadas à doutrina da situação irregular, de caráter assistencialista e repressivo. No entanto, a partir da Constituição Federal de 1988, foi inaugurada uma nova visão social e jurídica no trato da questão da criança e o adolescente.

Desse modo, por meio da regulamentação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em 1990, a criança e o adolescente passam a ser considerados sujeitos de direitos. No entanto, para que essa normatização possa realmente ser executada é de extrema importância que os diversos atores sociais se empenhem com a causa. Considerando que os direitos da criança e do adolescente estão garantidos no ECA há 21 anos, necessário se faz buscar entender como, ao longo dos anos, as instituições, neste estudo mais especificamente o CRAS, vêm trabalhando esse tema no sentido de orientar as famílias para que possam lutar pela efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

O CRAS é unidade pública estatal de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, que executa serviços de proteção social básica, organiza e coordena a rede de serviços socioassistenciais locais da política de assistência social (BRASIL, 2004).

A pesquisa teve como objetivo central analisar a compreensão das famílias usuárias do CRAS de Montadas/PB acerca dos direitos da criança e do adolescente efetivados através do ECA. Os objetivos específicos da pesquisa foram: traçar o perfil das famílias atendidas pelo CRAS de Montadas/PB; verificar se os direitos da criança e do adolescente são efetivados no CRAS, a partir das ações.

A escolha do tema se deu a partir da inserção no campo de estágio no CRAS de Nova Brasília na cidade de Campina Grande/PB, por meio da observação e da participação nos grupos que fazem parte da instituição. Diante disso, surgiu uma série de questionamentos por minha parte, sobre os direitos da criança e do adolescente assegurados pela legislação específica – o ECA – que enfatiza a proteção integral desses sujeitos, bem como zela para que tais direitos não sejam violados. Vale salientar que inicialmente, a pesquisa iria ser realizada no CRAS de nova Brasília na cidade de Campina Grande/PB, mas

devido a alguns problemas que ocorreram no campo de estágio, a mesma foi redimensionada para o CRAS de Montadas/PB.

A temática da efetivação dos direitos da criança e do adolescente apresenta-se como relevante, pois, apesar de mais de 21 anos de aprovação do ECA, a população ainda não tem uma compreensão clara dessas garantias.

A pesquisa se justificou pela necessidade de analisar a visão que as famílias têm dos direitos da criança e do adolescente. Nesse sentido, almejou-se contribuir com o debate acerca do tema, sabemos que já existe uma vasta produção sobre o tema.

Assim, o estudo procura acrescentar ao debate já existente, por meio de um olhar diferenciado sobre um aspecto da temática da criança e do adolescente – a efetivação dos direitos.

Além da contribuição teórica apresentada acima, a pesquisa pode motivar mudanças na prática dos profissionais da referida instituição, possibilitar às famílias participantes do CRAS de Montadas/PB, entender melhor sobre os direitos através das ações realizadas pelas mesmas.

O universo da pesquisa foi composto pelos usuários cadastrados no CRAS de Montadas. Definiu-se uma amostra de 25 usuários dos grupos existente no CRAS (Grupo de gestantes e idosos), sendo 18 com usuários do grupo de idosos e sete com usuárias do grupo de gestantes.

Os dados foram coletados por meio de um formulário com questões fechadas e abertas destinadas aos usuários do CRAS, e os mesmos, em seguida foram tabulados e analisados com a finalidade de compreendê-los e interpretá-los. Foi utilizada a técnica de análise de conteúdo, seguindo as fases indicadas por Bardin (apud RICHARDSON, 1999): 1) a pré-análise, que compõe o momento da organização propriamente dito, objetivando operacionalizar e organizar as ideias; 2) a análise do material, que consiste na codificação e categorização dos dados; 3) o tratamento dos resultados, a inferência e a interpretação.

## 2 A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

Esse tópico fará um breve histórico sobre a política de assistência social no Brasil. Ilustrará o caminho percorrido pela assistência social no contexto da Constituição Federal de 1988 e sua inserção na seguridade social como política pública. Posteriormente, será enfatizada a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), como também a estrutura do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no âmbito da proteção social básica.

No Brasil, a Lei Eloy Chaves de 1923, funda, por mediação das Caixas de Aposentadoria e Pensões (CAPs), o primeiro modelo de proteção social (previdenciária e médico-assistencial), inicialmente para os trabalhadores das empresas ferroviárias. Este sistema avança nos anos 1930, com a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), sistema esse que foi instituído no contexto da industrialização e da luta de classe, com o objetivo de amenizar as revoltas dos trabalhadores. Vale salientar que até os anos 1930, a pobreza era tida como uma disfunção social particular do indivíduo, portanto, ela não era considerada expressão da questão social e era tratada como caso de polícia, por meio da repressão.

Segundo Pereira (2002), a ação do Estado nesse período era muito limitada às necessidades básicas da população pobre. Pautava-se, as ações de cunho emergencial e fragmentada do que as exigências dos trabalhadores.

Nesse contexto de negação de direitos e de Assistência Social como instrumento do capital, passa a existir a primeira grande regulação da assistência social no Brasil, em 1938, com a criação do Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS) com o papel de órgão consultivo do governo e das entidades privadas, bem como de estudar os problemas relacionados ao Serviço Social.

Vale ressaltar que a primeira medida assistencial de esfera nacional foi difundida pelo Estado no contexto da Segunda Guerra mundial, em 1942. O Estado, tendo como objetivo obter o apoio das pessoas para o empenho de guerra, lança uma campanha para demonstrar que a população precisa se preocupar em auxiliar as famílias cujos chefes estavam participando da guerra.

Nessa perspectiva cria-se a Legião Brasileira de Assistência (LBA), comandada por Darcy Vargas, a mulher do então presidente, tendo como objetivo ajudar aos pracinhas que se envolveram na Segunda Guerra Mundial. Essa instituição não se esquivou à lógica da benemerência e do “favor aos pobres”, mantendo assim um caráter de clientelista-assistencialista.

Em primeiro momento, a LBA proporcionava assistência às famílias cujos chefes tinham sido chamados para a Guerra, depois ela passa a operar em praticamente todas as áreas da assistência social,

Aqui a assistência social como ação social é ato de vontade e não direito de cidadania. Do apoio às famílias dos pracinhas, ela vai estender sua ação às famílias quando da ocorrência de calamidades, trazendo o vínculo emergencial à assistência social (SPOSATI, 2004, p. 20).

De acordo com Iamamoto (2003), a LBA foi organizada em nível nacional com órgãos centrais, estaduais e municipais, mobilizando e coordenando as obras particulares e as instituições públicas. Foi responsável também em repassar verbas vultosas para a ampliação e reequipamento das obras assistenciais particulares<sup>1</sup>.

Na década de 1970, especificadamente em 1974, no contexto da ditadura militar, é instituído o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS) que contém na sua estrutura uma Secretária de Assistência Social para o enfrentamento da pobreza. Segundo Mestriner (2001), tal política resultará na mobilização de especialistas, profissionais e organizações da área. Com o agravamento da pobreza exige-se do Estado uma maior atenção e enfatiza-se uma maior valorização da assistência social do MPAS, buscando-se sair do assistencialismo e do caráter de complementação da assistência.

É nesse contexto que os avanços surgem no tocante ao reconhecimento da Assistência Social como uma política, e é na década de

---

<sup>1</sup>Em 1969, a LBA é transformada em fundação e atrelada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, tendo sua estrutura expandida, passando assim a contar com novos projetos e programas. O desmanche dessa instituição veio com os escândalos instaurados pela Família Collor nos anos 1990. Segundo Simões (1999) a LBA mantinha programas assistenciais teoricamente “residuais” visando o atendimento emergencial de alguns de “riscos” específicos.

1980 que esse fato irá se materializar, com a promulgação da Constituição de 1988, que garantiu que a assistência social fosse reconhecida como política social (artigos 203 e 204), fazendo parte do tripé da seguridade social. Assim se fazia visível,

A necessidade de criação de um sistema de assistência social descentralizado, participativo e com garantias de alocação de recursos financeiros, superação da fragmentação, da desordenarção, da superposição de programas sociais, introdução do setor público sobre os recursos repassados às entidades privadas com mecanismos de avaliação e controle social são todas demandas que aparecem na argumentação do Senador e relator da Constituição (SPOSATI, 2004, p. 42).

Vale salientar que, mesmo sendo reconhecida pela Constituição, a Assistência precisava ser regulamentada, e para isso, em 1993 cria-se a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei n. 8.742 de 07/12/1993), para instituir normas e critérios para organização da Assistência Social, que é um mecanismo de acesso a bens e serviços daqueles que precisam.

Sabe-se que a trajetória da Política de Assistência Social, não acaba com a promulgação da LOAS, pois esta introduziu uma nova realidade institucional, com a proposição de modificações nos mais variados níveis sociais, com a Assistência Social avançou, a mesma teve de passar por várias dificuldades, decorrentes do processo de incorporação de práticas neoliberais no Brasil, nos anos de 1990, que segundo Behring e Boschetti (2008), aconteceu com a privatização de serviços públicos e com um processo de Reforma do Estado, com a transferência de suas responsabilidades para as organizações da sociedade civil sem fins lucrativos e para o mercado.

Como consequência desse processo, a LOAS esbarra em aspectos da ordem política e econômica, que comprometem a sua efetivação, pois se depara com constantes tentativas de rompimento com seu modelo constitucional. Disso decorre a dificuldade do alcance efetivo da inclusão social e de viabilização de direitos.

Rumo à concretização dos pressupostos contidos na CF/88 e na LOAS foi aprovada a primeira Norma Operacional Básica que conceituou o sistema descentralizado e participativo da política de Assistência Social. Em dezembro de 1998, foi definido o primeiro

texto da Política Nacional de Assistência Social. No mesmo ano, foi editada uma Norma Operacional Básica de conformidade com o disposto na Política Nacional de Assistência Social (LONARDONI et al, 2006, p. 9).

Tais instrumentos normativos mencionados contribuem para as condições de gestão, de financiamento, de competências dos níveis de governo. Assim sendo, são criados os conselhos deliberativos e controladores da Política de Assistência Social, os Fundos Especiais de Recursos da Assistência Social, além de Comissões Intergestoras Bipartites e Tripartites. Todos estes mecanismos agem em um processo de valorização e proteção da Assistência Social, buscando romper com as amarras neoliberais.

A criação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) emergiu das deliberações da IV Conferência Nacional da Assistência Social, realizada em Brasília, em dezembro de 2003, que também desencadeou a criação do SUAS em 2004, consolidando assim as diretrizes da LOAS e dos princípios da Constituição de 1988, entendendo a Assistência Social como uma Política Social introduzida no Sistema de Proteção Social Brasileiro.

A PNAS expressa a materialidade do conteúdo da Assistência Social através do SUAS. Esse sistema objetiva superar os modelos de programas impostos de cima para baixo, considerando as necessidades reais e específicas e valorizando as potencialidades locais. Trata-se de uma proposta que visa levar a Assistência Social para as comunidades que mais necessitam de programas de inclusão e inserção social. O seu modelo de gestão é descentralizado e participativo, constitui-se na regulação e organização em todo território nacional das ações socioassistenciais (BRASIL, 2004). Esses serviços são delineados por meio das seguintes referências: vigilância sanitária, proteção social e defesa social e institucional.

Em outros termos, o SUAS é um sistema que não necessita de contribuição e é participativo e descentralizado, tendo como referência a Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004 e a NOB/SUAS (Norma de Operação Básica). As NOBs 1 e 2 designam-se à operacionalização das diretrizes e dos princípios contidos na LOAS e na política de Assistência Social.

O SUAS tem como elementos centrais: a) socioterritorialidade que é a base para a materialização do SUAS. b) rede sócio-assistencial: que é um conjunto de ações de iniciativa pública e da sociedade que opera com programas e projetos e com benefícios: como o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e em circunstâncias casuais: através de auxílio natalidade ou morte, situações de vulnerabilidade temporária e transferência de renda.

A PNAS vem assinalar um novo caminho no trato a essa questão tão delicada, tendo em vista que “na lógica capitalista da acumulação de capital a ideologia dominante faz [...] com que se estigmatizem aqueles que venham a receber dinheiro ou ajuda sem correspondente esforço esperado para ganhá-los” (FALEIROS, 1989, p. 110). Ou seja, a PNAS tem um papel de extrema relevância para a valorização dos direitos relativos à assistência social.

A formulação da PNAS se baseia nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos. Dessa maneira, a centralidade da família e a superação da focalização, no âmbito da política de Assistência Social, repousaram no pressuposto de que para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal (BRASIL, 2004).

Nesse sentido, surge o CRAS enquanto uma unidade pública estatal descentralizada da PNAS, é considerado a porta de entrada do SUAS, devido a sua capacidade de organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. O CRAS, além de ofertar serviços e ações de proteção básica, possui também a função de gestão territorial da rede de assistência social básica, promovendo a organização e a articulação das unidades a ele dirigidas e o gerenciamento dos processos nele envolvidos. O principal serviço oferecido pelo CRAS é o serviço de Proteção e Atendimento Integral da Família (PAIF).

Esses Centros são espaços físicos localizados estrategicamente em áreas de vulnerabilidade social, mas é importante enfatizar que:

Este território não se restringe à delimitação espacial. Constitui um espaço humano, habitado. Ou seja, o território não é somente uma porção específica de terra, mas uma localidade marcada por pessoas que ali vivem. É nos espaços coletivos que se expressam a solidariedade, a extensão das relações familiares para além da

consanguinidade, o fortalecimento da cumplicidade de vizinhança e o desenvolvimento do sentimento de pertença e identidade. O conceito de território, então, abrange as relações de reconhecimento, afetividade e identidade entre os indivíduos que compartilham a vida em determinada localidade (BRASIL, 2009, p. 13).

Os objetivos do serviço social no CRAS estão pautados num arranjo de estratégias de ações, por meio de uma prática compromissada e crítico-reflexiva, na tentativa de alterar uma realidade, estimulando a participação dos sujeitos sociais nas deliberações que lhes dizem respeito, como também na defesa de seus direitos e no acesso aos meios de exercê-los.

Como afirma Carvalho (2003, p. 90):

A família não é o único canal pelo qual se pode tratar a questão da socialização, mas é, sem dúvida, um âmbito privilegiado, uma vez que essa tende a ser o primeiro grupo responsável pela tarefa socializadora. A família constitui uma das mediações entre o homem e a sociedade. Sob este prisma, a família não só interioriza aspectos ideológicos dominantes na sociedade, como projeta, ainda, em outros grupos os modelos de relação criados e recriados dentro do próprio grupo.

A partir do exposto é notório afirmar que é de extrema necessidade privilegiar a proteção da família, a fim de fortalecer os vínculos internos e externos de solidariedade, por meio do protagonismo de seus membros e da oferta de serviços locais que tem em vista a convivência, a socialização e o acolhimento, em famílias. É nesses aspectos que se reforçam os objetivos do CRAS.

Em seguida serão abordadas as questões acerca dos direitos da criança e do adolescente, tendo em vista que o CRAS é uma instituição que tem como atribuição principal orientar as famílias, por meios de serviços que visam proteger e defender os direitos dos mesmos que estão em situação de vulnerabilidades social.

### **3 A INFÂNCIA, A ADOLESCÊNCIA E OS DIREITOS**

A criança e o adolescente não eram tidos como sujeitos de direitos e muito menos como um ser em desenvolvimento, a preocupação em torno

desses sujeitos é recente, pois, foi somente em 1924, que a Liga das Nações proclamou a primeira Carta dos Direitos Universais da Criança, esta por sua vez foi aprimorada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1959, relatando que o Estado criasse a assistência e a proteção à criança como política pública.

Por um longo período, as crianças, no Brasil, foram tratadas de forma repressiva e sem direitos assegurados pelo Estado. Só a partir da promulgação da Constituição de 1988, especificamente no artigo 227, é que se inaugura a garantia de direitos para este segmento social, que também ganha um novo respaldo com a regulamentação do referido artigo em 1990 com a aprovação do ECA.

Nessa perspectiva, nesse tópico, procuramos analisar, historicamente, a partir do século XX, a situação da política da criança e do adolescente no País. Sabendo-se que para se chegar aos ganhos, como a Constituição de 1988, se percorreu um longo e nebuloso caminho no tratamento das questões das crianças e do adolescente no Brasil.

No início do século XX o Congresso Nacional já discutia a implantação de uma política chamada de “assistência e proteção aos menores abandonados e delinquentes” (FALEIROS, 2012, p. 5). Em 1923, foi autorizada a criação do Juizado de Menores, e em 1924, foram criados o Conselho de Assistência e Proteção aos Menores e o Abrigo de Menores.

Vale salientar que nesse cenário, a assistência era direcionada para “recuperação, correção, disciplinamento” dos jovens que não se adequavam ao padrão de comportamento da época.

O simples fato da discussão da implementação de uma política direcionada para o público infantil já foi considerado um avanço, uma primeira medida para a proteção integral da criança e do adolescente.

Em prosseguimento a tais legislações, em 1927 foi instituído o primeiro “Código de Menores”, que ficou conhecido como Código de Menores Mello Mattos, em homenagem ao seu redator.

Giaqueto (2012) afirma que o Código institucionalizou definitivamente o dever do Estado em assistir os “menores” que, devido à pobreza, ao abandono

ou à morte dos pais, tornavam-se dependentes da ajuda e da proteção pública como única forma de sobreviver.

No período de 1930 a 1945, apresenta-se um modelo de Estado autoritário e corporativista, e, ao mesmo tempo, um Estado que passa a dar ênfase à criação de políticas sociais, contudo, se concretizou uma política assistencialista e repressiva para a infância e a adolescência.

Na Constituição de 1934, em seu artigo 138, ficou determinado que:

[...] incube a união, Estados e Municípios, assegurar amparo aos desvalidos, criando serviços especializados e animando os serviços sociais, cuja orientação procurará coordenar; estimular a educação eugênica; amparar a maternidade e a infância; socorrer as famílias de prole numerosa; proteger a juventude contra roda exploração, bem como contra o abandono físico, moral e intelectual; adotar medidas legislativas e administrativas tendentes a restringir a mortalidade, as morbidades infantis e de higiene social que impeçam a propagação das doenças transmissíveis; cuidar da higiene mental e incentivar a luta contra os venenos sociais (BRASIL, 2012, p. 2).

Nesse mesmo período foram instituídas as delegacias de menores, para onde eram despachados os meninos localizados na rua e considerados suspeitos de vício ou crime.

Foi criado também o Serviço Nacional de Assistência aos Menores (SAM) que tinha o objetivo de prevenir a criminalidade infantil. Nos internatos do SAM as medidas tomadas eram “repressivas” ao invés de ser educativas.

Faleiros (2012) coloca que o SAM foi muito criticado, pois ao contrário de ser um órgão de proteção, tornou-se um órgão de repressão, não davam a menor assistência às crianças, e possuíam instalações em péssimas condições.

Em 1964, o SAM foi substituído pela Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM), por causa das pressões sociais que vinham se delineando.

O SAM foi substituído pela FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor) independente Ministério da Justiça, com autonomia e com propósito de evitar internações. No entanto, o projeto de segurança nacional foi incorporado na FUNABEM no sentido de manter a repressão e responsabilizar a família pelo abandono das crianças (FALEIROS, 2012. p. 8).

No contexto da crise da ditadura militar e redemocratização do país, as crianças e os adolescentes não eram considerados sujeitos de direitos, só a partir da década de 1980 é que se surgem oposições à doutrina da situação irregular, e as crianças passaram a ser visualizada por outro eixo, partindo da doutrina de proteção integral.

A perspectiva da proteção integral entende a criança e o adolescente como sujeito de direitos e deveres, com preferências integrais e como pessoas em desenvolvimento, sem focalizar na pobreza, no trabalho ou no assistencialismo, salientando a proteção integral como direito e as ações sócio-educativas não como repressão, mas sim como um processo de sanção educativa para transformações da trajetória, desses sujeitos com destaque nas políticas públicas e na base sócio familiar.

Na Constituição Federal de 1988 foi aprovado o artigo 227 que consagra a “doutrina de proteção integral”:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2008, p. 71-72).

Diante disso, é estabelecida na década de 1990, disposta na Lei n. 8.069/1990, denominada de Estatuto da Criança e do Adolescente.

O ECA promulga os novos direitos e deveres da criança e do adolescente, inovando em termos de compreensão geral, apoiado pela doutrina de proteção integral, defendida pela ONU. Dessa forma, o ECA procura instituir os direitos fundamentais e as medidas socioeducativas e protetivas, determina as linhas de ação da política de atendimento, como as políticas e programas sociais, serviços de prevenção, entidades de atendimento, prioriza a participação e reinserção familiar, cria o Conselho Tutelar e a justiça da infância e da juventude, seus procedimentos e a participação do Ministério Público, por meio de seus promotores e dos advogados ou defensores, nomeados pelo juiz.

A referida lei em seu artigo 2º define criança até 12 anos e os adolescentes dos 12 aos 18 anos, aludindo-se também aos jovens adultos (18 a 21 anos), do mesmo modo como ao pupilo e ao nascituro. De acordo com o artigo 3º do ECA temos que:

A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade (BRASIL, 2005, p. 3).

O objetivo central está em defender e efetivar direitos, zelar pelo bem estar da criança e do adolescente de modo universal, não só aos que se localizam em risco de vulnerabilidade, mas à toda sociedade infanto-juvenil.

Para a realização das políticas sociais designadas à criança e ao adolescente faz-se indispensável um trabalho articulado e propositivo, procurando-se estratégias e metodologias eficazes de modo a não somente concretizar os direitos sociais básicos de saúde, educação, moradia, lazer, cultura, esporte, etc, mas de executar com qualidade e de forma a prover as necessidades e carências que venham a surgir, de modo que o trabalho desencadeia-se na proteção, mas acima de tudo nos serviços especiais de prevenção.

É importante frisar que a ameaça ou a violação dos direitos da criança e do adolescente pode incidir por omissão da sociedade ou do Estado, contudo também pelo abuso de poder dos pais ou responsáveis; ou em razão de sua própria conduta. O intuito é proteger e buscar incessantemente o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Do exposto, a criação e a entrada em vigor do instrumento legislativo (ECA) ocorreram mediante muitas dificuldades, contudo o mais difícil ainda tem sido a compreensão por parte de “toda a sociedade”. Vale pontuar que se passaram 21 anos da promulgação do ECA e a população ainda não compreendeu, em sua totalidade, seus objetivos. Outra questão importante é compreender se os serviços voltados para a efetivação dos direitos da criança e do adolescente estão sendo efetivados nas instituições, como o CRAS, que é

uma unidade de proteção Básica, e que tem como funções prestar serviços que visem o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de sociabilização para a defesa dos direitos das crianças.

Nessa perspectiva, a nossa pesquisa analisou a compreensão das famílias atendidas no CRAS do município de Montadas/PB acerca dos direitos da criança e do adolescente, a partir do perfil das famílias cadastradas no CRAS, da efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes atendidas pelo CRAS e das dificuldades e perspectivas na efetivação desses direitos.

## **4 RESULTADOS E ANÁLISE**

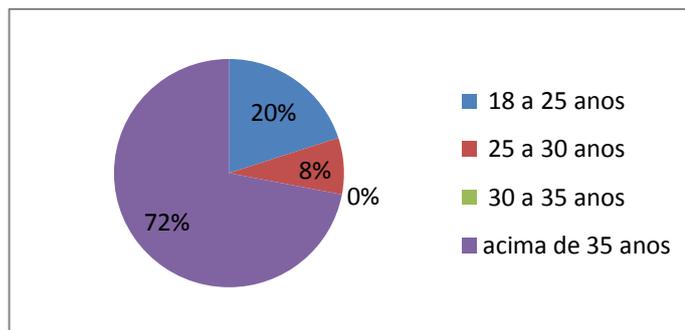
Neste tópico apresentamos os resultados da pesquisa realizada no CRAS, localizado na Rua Filomena Maria dos Santos, no bairro da Saúde do município de Montadas/PB. Como forma de facilitar a nossa análise e tomando como referência os objetivos da pesquisa, determinamos alguns eixos temáticos orientadores da nossa análise, quais sejam: o perfil socioeconômico dos sujeitos e a compreensão das famílias do CRAS acerca do direito da criança e do adolescente.

### **4.1 O PERFIL SÓCIOECONÔMICO DOS SUJEITOS**

O objetivo deste tópico é a exposição dos resultados coletados, os quais permitiram a construção do perfil socioeconômico dos sujeitos estudados. No que diz respeito aos aspectos de cunho pessoal, as questões abordaram idade, escolaridade, estado civil, filhos, e cor. Dentro dos aspectos socioeconômicos, as questões formuladas tratavam da renda familiar mensal, moradia e de atividades remuneradas desempenhadas pelos sujeitos (profissão ou ocupação).

Os sujeitos da pesquisa, compostos por 25 pessoas, podem ser caracterizados de acordo com a faixa etária, conforme o gráfico 1:

Gráfico 1 – Idade



Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012.

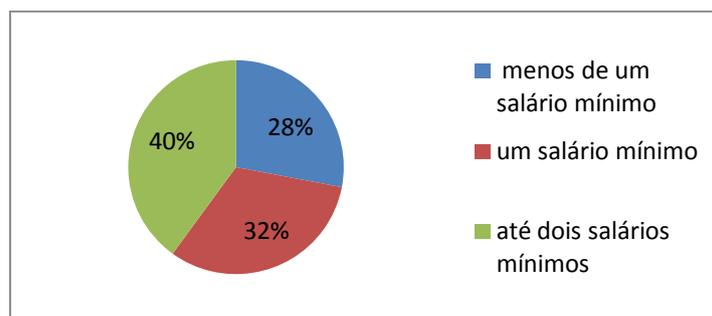
É possível observar no gráfico 1 que a maioria dos sujeitos da pesquisa que procuram os serviços oferecidos pelo CRAS, é de pessoas acima de 35 anos, verifica-se que o CRAS de Montadas/PB desenvolve atividades mais focadas nessa faixa etária. É notável segundo a pesquisa, a falta de ações voltadas para o público entre 30 a 35 anos.

No que tange à escolarização dos usuários, podemos ressaltar o baixo nível escolar, a maioria dos usuários possui apenas o ensino fundamental incompleto (16), seguido dos que são analfabetos (05), com ensino médio (03) e ensino fundamental (01). Foi possível observar durante a coleta de dados, muita dificuldade dos sujeitos da pesquisa no tocante à resolução do formulário aplicado, esse aspecto se justifica pelo fato de que a maioria possui baixo grau de instrução. O Brasil se configura como um país constituído por elevados índices de analfabetos funcionais, mostrando o nível de precarização dessa política pública, especificamente na região Nordeste onde os índices de analfabetismos são elevados. Esse processo se dá, em meio a um cenário contemporâneo de desmonte das políticas públicas, para que consequentemente ocorra a ampliação da mercadorização dos serviços, característica intrínseca às novas configurações do capital, que prima pela valorização do privado em detrimento do público.

De acordo com a PNAS (2004), um dos motivos que interfere na defasagem escolar é o rendimento familiar *per capita*, sobre o qual comentamos acima, atingindo principalmente municípios de pequeno porte, como é o caso de Montadas. A baixa escolaridade se reflete na profissão e na

renda familiar. Os dados mostram que 40% dos usuários vivem com até dois salários mínimos, 32% com até um salário e 28% dos usuários com menos de um salário. Boa parte desses indivíduos está vinculada ao BPC ou ao Programa Bolsa Família (PBF).

Gráfico 2 – Renda Familiar

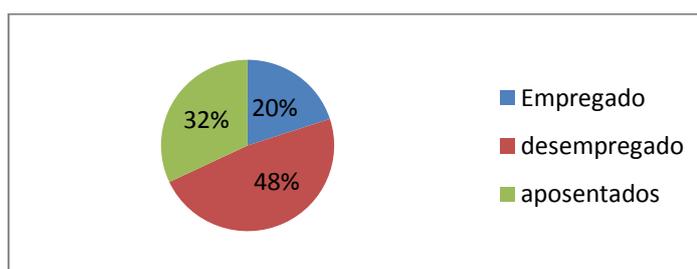


Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012.

Pode-se verificar através do gráfico que essa situação advém do processo da ofensiva do capital, segundo Pastorini (2010) implica no aumento das desigualdades territoriais, na requisição de trabalhadores polivalentes e qualificados (os que não detêm qualificação tem rendas cada vez mais inferiores do que os que a possuem), e cada vez mais, o conjunto da classe trabalhadora é dividido em: uma parte com alto grau de qualificação, que geralmente consegue obter o mínimo de segurança, e uma maioria precarizada.

O gráfico 3 revela a situação de inserção dos sujeitos no mercado de trabalho, o contexto macro societário, que corresponde às dimensões econômicas e políticas impostas pelo engendramento do movimento de recomposição e reordenação do capital, dentre as suas estratégias e mecanismo de reprodução impõe a elevação dos índices de desemprego e as diversas formas de precarização do mundo do trabalho.

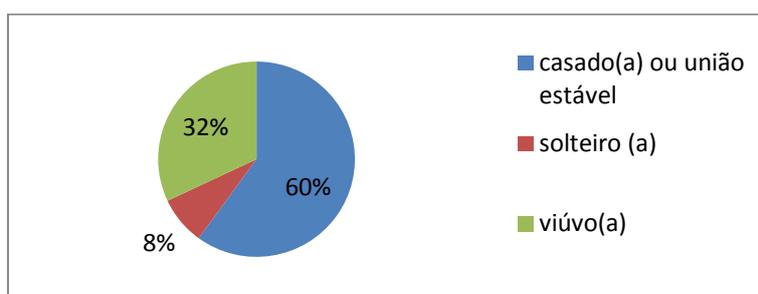
Gráfico 3 – Situação no Mercado trabalho



Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012

No tocante à situação civil dos usuários, verificou-se, de acordo com os dados analisados, que a grande maioria se encontra na categoria de casado/união estável, como mostra o gráfico seguinte.

Gráfico 4 – Estado civil

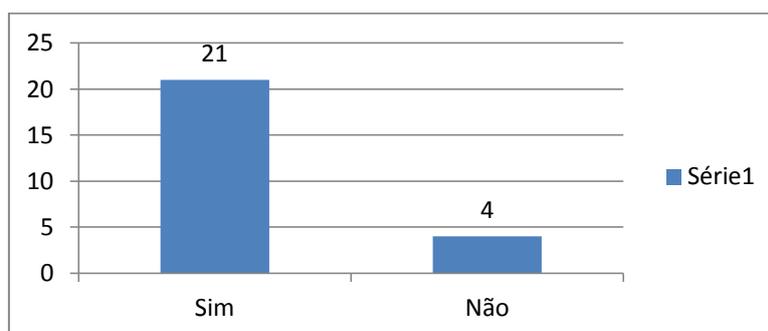


Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012.

A união estável com contrato registrado em cartório também é considerada consensual. O novo Código civil também colaborou para esse aumento, quando reconheceu por lei a união estável como entidade familiar (BRASIL, 2002).

Quanto aos filhos, foi verificado que dos 25 usuários que responderam ao questionário, 21 tem filhos. Conforme mostra o gráfico a seguir:

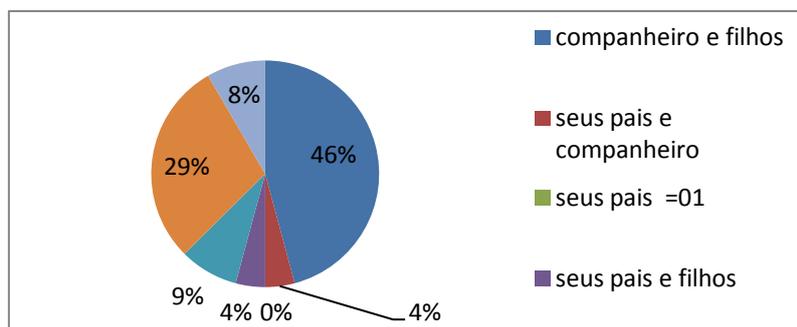
Gráfico 4 – Número de filhos



Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012.

No tocante à moradia, os dados mostram que 56% dos usuários moram em casa própria, 28% em casa alugada, cedida 8% e em outros 8%. Vale registrar que a maioria dos usuários mora com companheiros e filhos, conforme mostra o gráfico abaixo:

Gráfico 5 – Divide moradia com quem



Fonte: Dados da pesquisa de campo, 2012.

No que se refere à cor da pele dos sujeitos da pesquisa, 48% dos usuários são pardos, 28% mestiços, 8% negros, com a representação de somente 16% de brancos, o que ratifica o atendimento a famílias com outro fator de vulnerabilidade social indicado na PNAS, que é a etnia.

É importante registrar que, entre os sujeitos da pesquisa, 40% participam do grupo há menos de um ano, 8% de 1 a 2 anos, e 52% de 3 a 4 anos. Esses dados são de grande relevância, pois apontam que os sujeitos possuem domínio em suas respostas já que estão há um bom tempo no CRAS.

Quando indagados sobre a motivação para participar dos grupos existentes no CRAS, 48% responderam ter sido informado por uma colega a ou eles mesmos procuraram saber, 32% foram comunicados pela Assistente social e 20% foram incentivados pelos filhos. Esses dados nos mostram o quanto o processo de articulação ainda é frágil entre o CRAS e as demais instituições públicas.

Os serviços oferecidos pelo CRAS devem ser articulados em rede, objetivando potencializar suas ações para melhor atender as necessidades das famílias e garantir eficazmente uma estrutura de cuidado e proteção.

#### 4.2 A COMPREENSÃO DAS FAMÍLIAS DO CRAS ACERCA DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Para aferir a compreensão das famílias do CRAS de Montadas/PB acerca dos direitos da criança e do adolescente, foi indispensável a aplicação

de formulários junto aos usuários, com questões que procuravam apreender as opiniões dos usuários quanto à temática.

Uma das perguntas formuladas aos sujeitos da pesquisa foi relacionada ao conhecimento do ECA. Os mesmos afirmaram conhecer a referida lei, no entanto, aparece uma visão equivocada acerca do trabalho efetuado por crianças e adolescentes, como revelam as falas seguintes:

Sim, sei que tem que trabalhar um horário e estudar no outro. (F21)

Já ouvi sim, que é para proteger as crianças dos maus tratos e da uma condição de vida melhor. (F23)

Alertar as pessoas que trabalha na área sobre a situação das crianças e adolescentes. (F15)

Dessa forma, constatamos uma compreensão distorcida do ECA, pois o ECA deixa claro em seu artigo 60 que “é proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz” (BRASIL, 2005, p. 15).

Sabe-se que existe uma dificuldade na interpretação do ECA devido à distorcida visão histórica dos direitos da criança no País, pois, o segmento infanto-juvenil foi sendo identificado pelo abandono, pela negligência, pela violência, pela exploração (trabalho infantil, abuso sexual...) e pela discriminação. É imprescindível, no entanto, ressaltar que essa realidade de anos de exclusão e desigualdade social, ainda, permanece em nossa sociedade como um todo e que por mais que o ECA tenha propiciado mudanças a partir de políticas públicas direcionadas para o atendimento da criança e do adolescente muito ainda precisa ser feito.

Em seguida foi perguntado aos sujeitos o que seria os direitos da criança e do adolescente garantidos pelas leis brasileiras, um usuário afirmou que:

A criança tem direito ao estudo, saúde, alimentação e lazer. (F25)

E esse discurso foi o que conseguiu uma melhor aproximação sobre o tema, os demais responderam em poucas palavras que seria a criança não jogar, nem beber. Esses dados nos mostram que a grande maioria não sabe o

que são direitos da criança e do adolescente, e terminam confundindo os direitos com os deveres.

Os direitos da criança e do adolescente foram garantidos através do artigo 227 da Constituição Federal de 1988 e regulamentados no ECA (BRASIL, 2005, p. 1) e aparecem como uma prioridade com relação aos direitos dos demais sujeitos sociais, conforme posto no artigo 4.

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Ao serem indagados se o ECA trouxe mudança para as famílias e para as crianças, os sujeitos responderam que:

Sim, pois antigamente as crianças e adolescentes não tinha acesso a nada, hoje em dia as famílias e crianças vivem melhor. (F17)

Trouxe, comparando com antigamente, hoje tem bolsa família, e antes não tinha nenhum direito. (F3)

Por meio das falas acima, observamos que a maioria dos sujeitos da pesquisa acredita que o ECA trouxe uma melhoria nas condições de vida das crianças. No entanto, aparecem posições acerca dessas mudanças levando para o lado negativo, como é o caso do participante F2, ele declara que “a criança tem apoio, por que a criança apronta e não vai presa”.

O problema é que os sujeitos só conseguem cobrar um Estado penal, que se configura atualmente como um das respostas maquiadas que o capitalismo desenvolve para responder as atuais configurações da questão social, por não se ter um Estado que não efetiva os direitos sociais.

Por isso, a população enxerga um direito que foi conquistado através de lutas sociais por uma camada consciente, como negativo, porque eles se resumem a culpar as pessoas, mesmos que essas sejam crianças e não conseguem enxergar a dimensão que se esconde por trás do que está posto e que quer queira quer não é fomentado pelo grande capital em seus ditames

para se reerguer e conquistar mais e mais lucros as pessoas não conseguem ultrapassar a imeditiicidade dos fatos se resumindo só a aparência deles.

Foram averiguados junto os usuários se houve transformações significativas na sociedade depois do ECA. A resposta de 20% dos usuários foi que não mudou, porém 80%%, dos entrevistados responderam que sim, e 4% não sabe se houve mudanças, segundo eles:

Houve, tirou muitas crianças da rua. (F4)

Sim, existiam crianças pelas ruas e hoje vivem tudo estudando. (F21)

Houve sim, pois antigamente as crianças só trabalhavam, não tinha escola, trabalhava no roçado. (F9)

Essas respostas nos mostram que a maioria associa as mudanças operacionalizadas pelo ECA à retirada de crianças da rua, das forças do trabalho e a inserção desses na escola.

Os serviços ofertados pelo CRAS devem ser direcionados para a criança de 0 a 6 anos, visando o fortalecimento dos vínculos familiares, o direito de brincar, ações de sociabilização para a defesa dos direitos das crianças; assim como serviços socioeducativos para a criança, adolescentes e jovens na faixa etária de 6 a 24 anos, visando sua proteção, socialização e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários (PNAS, 2004). É importante verificar quais são as ações realizadas no CRAS de Montadas no tocante à efetivação dos direitos da criança e do adolescente a partir da visão dos usuários. De acordo com os mesmos:

Realiza sim, como o projoovem, brinquedoteca. (F19)

Realizam reuniões, brincadeiras. (F17)

Tem vários cursos para oferecer aos jovens e tira as crianças da rua. (F6)

Constata-se que a grande maioria dos usuários percebe que o CRAS está desempenhando as funções referentes à efetivação dos direitos da criança e do adolescente. É importante salientar que o Programa Projoovem é articulado com o CRAS, no entanto, não são atividades executado diretamente pelos técnicos do CRAS.

A brinquedoteca, por si só, não é considerado um serviço de convivência e fortalecimento dos vínculos, mas é um instrumento para a operacionalização do serviço. No entanto, as atividades não são realizadas exclusivamente na brinquedoteca e a ausência desta não impossibilita a oferta do serviço (MDS, 2010).

Assim, as ações e atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças de até 6 anos não devem se limitar a brinquedoteca. Vale lembrar que o CRAS também visa desenvolver atividades com a família, buscando estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com a criança pequena, troca de informações acerca de direitos e potenciais da criança, importância de ações inclusivas, entre outros (MDS, 2010).

Conforme a fala do sujeito 6, o CRAS deve oferta cursos profissionalizantes para jovens com o propósito de impulsiona o mesmo para o mercado de trabalho. Quando este sujeito faz referência à questão de tirar as crianças da rua, isso se encaixa com a proteção social especial de alta complexidade, pois o mesmo garante proteção integral-moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e ou, comunitário (PNAS, 2004).

No que se refere aos desafios na efetivação dos direitos das crianças e dos adolescentes, quando questionados os usuários declararam:

Falta compromisso do poder público. (F4)

Por que os pais colocam o filho no mundo e não querem cuidar. (F3)

Por que tem muitas crianças e adolescentes não querem obedecer aos pais. (F24)

Como vimos o sujeito 4 possui uma visão (diante do mínimo conhecimento que possuem em relação aos seus direitos) uma visão "mais crítica", porque ao contrário dos usuários 3 e 24, esse não esta culpabilizando os sujeitos pela situação em que estão inseridos.

Os discursos dos sujeitos acima (3 e 24) trazem uma visão embasada no senso comum, visão essa que é pertinente à maioria da população, de que os indivíduos são responsáveis por sua condição de vida..

Para Silva (2000), o discurso neoliberal se apóia em estratégias retóricas que necessitam ser desveladas, como: deslocamento das causas; culpabilização das vítimas; despolitização e naturalização do social; apagamento da memória e da história.

Quando questionados sobre o que deveria ser feito para os direitos das crianças e dos adolescentes serem concretizados, os sujeitos afirmaram que:

Acabar com os gastos na copa do mundo e investir em saúde e educação. (F8)

Temos que cobrar mais os direitos. (F20)

Essas respostas notadamente espelham que de determinada forma esses sujeitos, estão percebendo que algo deve ser feito com relação, as políticas públicas que estão mais precarizada "visivelmente" e que está sempre passando na mídia o descaso com as mesmas.

A partir dessa análise fica perceptível que o CRAS necessita de ações que vise mais essa questão dos direitos da criança e do adolescente, tendo em vista que a maioria dos sujeitos ainda tem uma visão frágil acerca dos mesmos. Vale enfatizar que é só por meio da compreensão, que os sujeitos passam a ter uma consciência do real significado dos direitos, e reproduzirem de uma forma coerente, passando a reivindicar melhores condições de vida para o segmento social.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A partir do artigo apresentado é possível entender a importância da compreensão do Estatuto da Criança e do Adolescente por parte da sociedade, fortalecendo os aspectos por ele contemplados, que foram tão custosos aos movimentos sociais que se empenharam historicamente para a construção do

mesmo. Assim, é de suma relevância o esforço para a sua aplicabilidade, diante do contexto regressivo dos direitos .

A partir da pesquisa realizada foi possível constatar que para o ECA ser materializado de forma integral e universal, além de abrir possibilidade de realização de ações não mais voltada ao assistencialismo, mas uma ação voltada na garantia do desenvolvimento pleno, com a efetivação de seus direitos nos vários segmentos, seja, na educação, na saúde, entre outros.

Outra constatação que aparece a partir da realização da pesquisa é a fragilidade na compreensão dos sujeitos acerca dos direitos da criança e do adolescente, verificando a partir dos discursos proferidos visões distorcidas da realidade social, espécie de culpabilização das crianças e dos adolescentes.

Isso pode demonstrar a necessidade de mais ações por parte do Estado, e dos profissionais que atuam no CRAS, para que aja um repasse das informações sobre a perspectiva de direitos, como procurar meios de planejar e programar atividades que busquem por meio da construção do conhecimento coletivo, a autonomia dos sujeitos e a sua articulação para responder aos seus imperativos e ampliar a sua força política, e para que os atores sociais criem forças e passem a se reconhecer novamente como classe social.

## REFERÊNCIAS

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social: fundamentos e história**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. 41. ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

BRASIL. Estatuto da Criança e do adolescente. Lei n. 8.069 de 13 de julho de 1990. In: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Coletânea de legislação para o serviço social**. São Paulo, 2005.

BRASIL. **Constituição Federal de 1934**. Disponível em: <http://www.bv.fapesp.br/linha-do-tempo/212/artigo-123-constituicao-1934>. Acessado em 10 de Nov/2012.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. **Norma Operacional Básica – NOB/SUAS**. Brasília, Ministério do Desenvolvimento. Brasília, 2004.

BRASIL. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Fortalecimento para Crianças de até 06 anos e suas.** Ministério do Desenvolvimento e combate à Fome. Brasília, 2010.

BRASIL. **Orientações técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS,** Brasília: Ministério do Desenvolvimento e combate à Fome (MDS), 2009.

CARVALHO, Maria do C. Brant de. (org.). **Família contemporânea em debate.** São Paulo: Cortez, 2003.

FALEIROS, V.P. . “A Questão da assistência social.” In: **Revista Serviço Social e Sociedade.** n. 30, ano X, mês abril de 1989.

FALEIROS, V.P. Infância e adolescência: trabalhar, punir, educar, assistir, proteger. In: **Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social,** Ano 1, outubro de 2004. Disponível em <<http://www.assistentesocial.com.br>>. Acesso em: 10 out. 2012.

GIAQUETO, A. Caminhos para atenção à infância e adolescência no Brasil: as políticas sociais e as legislações. In: **Revista Agora: Políticas Públicas e Serviço Social,** Ano 2, Nº 4, junho de 2006. Disponível em <<http://www.assistenciasocial.com.br>>. Acesso em: 10 out.2012

IAMAMOTO, M. V, CARVALHO, R. de. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:** Esboço de uma interpretação histórico-metodológica. 15 ed. São Paulo: Cortez, CELATS, 2003.

LONARDONI, Eliana, et al. O processo de afirmação da assistência social como política social. In: **Serviço Social em Revista.** Vol. 8 - Número 2. 2006.

MESTRINER, M. L. **O Estado entre a filantropia e a assistência social.** 1ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.

PASTORINI, Alejandra. **A categoria “questão social” em debate.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, P. A. P. **A assistência social na perspectiva dos direitos:** críticas aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Brasília, 2002.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa social:** métodos e técnicas. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1999.

SILVA, T.T. ; GENTILI, P. Escola S.A. **Quem ganha e quem perde no mercado educacional do neoliberalismo.** CNTE: Brasília, 2000.

SPOSATI. A. **A menina LOAS:** um processo de construção da Assistência Social. São Paulo: Cortez, 2004.

## APÊNDICE

### FORMULÁRIO PARA COLETA DE DADOS

#### I) Identificação dos usuários

1. Idade  
 entre 18 a 25 anos    entre 25 a 30 anos  
 entre 30 a 35 anos    acima de 35 anos
2. Grau de escolaridade:  
 analfabeto    Ensino Fund. Incom.    Ensino Fundamental  
 Ensino Médio Incompleto    Ensino Médio    Graduação
3. Estado civil:  
 casado(a) ou união estável    solteiro(a)    viúvo(a)  
 divorciado(a) ou separada
4. Tem filhos? \_\_\_\_\_ Quantos: \_\_\_\_\_
5. Mora com?  
 companheiro e filhos    seus pais e companheiro    seus pais  
 seus pais e filhos    sogros, companheiro e filhos    outros  
 sozinho(a)
6. A casa em que mora é?  
 própria    alugada    cedida    outros
7. Há quanto tempo participa do grupo?  
\_\_\_\_\_
8. Participa de mais algum grupo do CRAS?  sim    não  
Qual? \_\_\_\_\_
9. O que te levou a participar deste grupo? \_\_\_\_\_
10. Renda familiar:  
 menos de um salário mínimo    um salário mínimo  
 até dois salários mínimos    acima de dois salários mínimos
11. Raça:  
 Branca    Negra    parda    mestiço    outras
12. Situação no mercado de trabalho:  
 empregada    desempregada
13. Se empregado? Trabalha em que? \_\_\_\_\_

#### II- Compreensão das famílias acerca dos direitos da criança e do adolescente

14. Você já ouviu falar do Estatuto da criança e do adolescente? O que você sabe dele? \_\_\_\_\_
15. Quais são os direitos da criança e do adolescente garantidos pelas leis brasileiras? \_\_\_\_\_
16. Você acha que o Estatuto da Criança e do Adolescente trouxe mudanças para as famílias e para as crianças? \_\_\_\_\_
17. Para você, houve transformações significativas na sociedade depois do Estatuto da Criança e do Adolescente?

---

---

---

18. Na sua opinião, o Centro de Referência e Assistência Social realiza ações para a efetivação dos direitos da Criança e do adolescente ? que ações?

---

---

---

19. Porque os direitos da criança e do adolescentes não são atendidos totalmente?

---

---

---

20. O que você acha que deveria ser feito para esses direitos serem concretizados?

---

---

---

21. Quer acrescentar alguma informação?

---